



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 475-1204 - Fax: 475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

## CONTRATO Nº 002/2018

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO E DO SITE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### Ref. Dispensa 02/18

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OCAUCU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.482.248/0001-01, com sede na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, em Ocaçu, **CONTRATANTE**, ora representada por sua Prefeita, Sra. **Alessandra Colombo Marana**, e de outro lado a empresa **RORATO & MOLERO LTDA - ME**, estabelecida na rua Lázaro Martins Vieira, n.º 22, CEP. 19.930-000, bairro centro, na cidade de Ribeirão do Sul/SP, com registro no CNPJ sob n.º 20.214.712/0001-10, representado pelo Sr. **Renan Gabriel Molero**, brasileiro, solteiro, programador, portador do RG n.º 47.125.802-7/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 401.744.238-29, residente e domiciliado na rua Nicola Martins Romeira, n.º 87, centro, CEP 19.930-000, cidade de Ribeirão do Sul/SP, **CONTRATADA**, tendo como fundamento legal, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato define as condições gerais para desenvolvimento de um novo site, com base fundamentada a partir da identidade visual da logo administrativa, brasão ou bandeira municipal. O novo portal contará com layout de fácil navegação e também desenvolvimento para versão mobile. Instalação de plugin para facilitar a navegação de deficientes auditivos, atendendo as exigências do Tribunal de Contas, seno que todo o conteúdo alimentado no sistema será automaticamente vinculado ao site.

#### Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 – Garantir que o Software esteja sempre em conformidade com o Tribunal de Contas da União;
- 2.2 - Efetuar melhorias evolutivas para o pleno funcionamento do Software;
- 2.3 – Garantir a integridade dos dados.
- 2.4 – Treinamento funcional para manuseio do sistema.



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 475-1204 - Fax: 475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

2.5 – Disponibilizar o controle de acesso por área administrativa, para que o representante de cada área fique responsável pelo conteúdo postado no software.

## Cláusula 3ª - DO PREÇO

3.1 – A contratante pagará a contratada o total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) pela hospedagem e suporte dos sites.

3.1.1 - A primeira mensalidade vencerá em **14/02/2018** e as demais mensalidades a cada 30 dias, sucessivamente. O pagamento efetuado após a data avençada implicará no acréscimo de 0,332 % por dia de atraso a título de mora, cobrado a partir do 1º dia de atraso

## Cláusula 4ª - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

4.1.- A hospedagem e suporte tem seu início em 14/01/2018, com vigência de 12 meses, ou seja, com término em 13/01/2019.

4.2.- O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período com anuência expressa de ambas as partes, mediante celebração de aditivo, sendo reajustado em caso de prorrogação pelo índice IGPM/FGV.

## Cláusula 5ª - DA RESCISÃO

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 dias antecipados, por notificação escrita, sem qualquer ônus ou multa para qualquer das partes. A falta de pagamento ou a infração das cláusulas ora convencionadas facultam a contratada suspender a manutenção do SITE e encaminhar o título vencido para protesto.

## Cláusula 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ficha: 58

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 475-1204 - Fax: 475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

Dotação: 04.123.0052.2005.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## Cláusula 7ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro de Marília, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estar tudo justo e perfeito, assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo presenciarem.

Ocaçu, 12 de Janeiro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE OCAUÇU  
Contratante

  
RORATO & MOLERO LTDA - ME  
Contratada

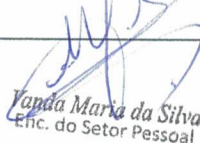
20.214.712/0001-10

Rorato & Molero Ltda - ME

RUA LÁZARO MARTINS VIEIRA N.º 22  
CENTRO - CEP 19930-000  
RIBEIRÃO DO SUL - S.P.

## TESTEMUNHAS:

01)   
Nome Cleide Regina Dalceno Jacomini  
RG: 13.481.011 - CPF 254.969.548-86

02)   
Nome Yanda Maria da Silva  
RG: Enc. do Setor Pessoal





# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

## CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OCAÇU

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME

CONTRATO N.º 002/2018

**OBJETO:** 1.1 - O presente contrato define as condições gerais para desenvolvimento de um novo site, com base fundamentada a partir da identidade visual da logo administrativa, brasão ou bandeira municipal. O novo portal contará com layout de fácil navegação e também desenvolvimento para versão mobile. Instalação de plugin para facilitar a navegação de deficientes auditivos, atendendo as exigências do Tribunal de Contas, seno que todo o conteúdo alimentado no sistema será automaticamente vinculado ao site.


**ADVOGADO:** MARIANA DA SILVA  
OAB/SP n.º 278.814  
Procuradora

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima Identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, domo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciam-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ocaçu, 12 de janeiro de 2018

CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE OCAÇU  
ALEXANDRA COLOMBO MARANA  
Prefeita Municipal

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME



20.214.712/0001-10

Rorato & Molero Ltda.-ME

RUA LÁZARO MARTINS VIEIRA N.º 22  
CENTRO - CEP 19930-000  
RIBEIRÃO DO SUL - S.P.